

NORMA CONFLITO DE INTERESSES

Elaborador: Ana Paula Amin

Aprovador: Diretoria Estatutária

Data 01/09/2021

Revisão 02

Página 1 de 8

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão 00: Emissão Inicial

Revisão 01: Revalidado conteúdo

Revisão 02: Revalidado conteúdo e atualizado para modelo padrão da área de Qualidade.

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes a serem observadas pelos indivíduos na execução de suas atividades, visando sempre agir com honestidade e transparência, segundo os melhores interesses da Empresa e isentos de quaisquer interesses pessoais ou de terceiros.

2. ÁREAS DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se a todos os colaboradores e Diretoria Executiva da Tupy S.A. e de suas subsidiárias, terceiros que mantêm relação direta ou indireta com a Tupy e representantes da Empresa (“Indivíduo(s)”). Este documento complementa o Código de Ética e Conduta Tupy e está vinculado à PCT 013 - Política Anticorrupção.

3. TREINAMENTO

Funcionários da Tupy S.A. e suas subsidiárias.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NCT 010 – Código Disciplinar.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

CEC - Código de Ética e Conduta Tupy.

PCT 013 – Política Anticorrupção.

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

Conflito de Interesses: É o conflito existente entre os interesses da Companhia e os interesses do Indivíduo e se configura na hipótese dos interesses pessoais interferirem no desempenho de suas atividades profissionais e conflitarem com os interesses da Companhia.

Conflito de Interesses Real: Situação em que existe, de fato, um Conflito de Interesses.

Conflito de Interesses Potencial: Situação que pode evoluir e se tornar um Conflito de Interesses concreto no futuro.

Familiares: Cônjuge, companheiro(a), filhos, irmãos, pai, mãe, padrasto, madrasta, enteado, enteada, cunhados, avós, sogros, genro, nora, netos, tios, primos, sobrinhos, de origem biológica ou não, cuja relação esteja formalizada legalmente ou não.

Pessoas Próximas: Pessoas com quem o Indivíduo mantém relacionamento amoroso¹ ou que fazem parte do seu círculo íntimo de convivência.

Terceiro: Indivíduos ou empresas que mantém relações comerciais e/ou sociais, diretas ou indiretas, com a Empresa (p.ex. fornecedores, clientes, representantes etc.).

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 REGRAS GERAIS

O Conflito de Interesses pode estar relacionado a benefício ou proveito do próprio Indivíduo, de Familiares ou de Pessoas Próximas ou, ainda, de organizações das quais faça parte. Além disso, pode envolver vantagens financeiras ou não.

Em qualquer das situações, o Conflito de Interesses pode enfraquecer a confiança na Companhia ou no Indivíduo e, por este motivo, deve ser evitado ou declarado para que possa ser tratado de forma apropriada.

Os Indivíduos, ao identificarem situação com a qual possuam interesses conflitantes, devem imediatamente manifestar seu potencial ou real Conflito de Interesses, através do formulário constante como Anexo I (“Termo de Adesão”) desta Norma, a ser entregue para o RH (Parceiro de Negócio RH/PNRH) ou para Compliance, ou através do *sharepoint* (http://intranetnova.tupy.com.br/sites/compliance/Lists/Conflito_Interesse/Meu_Cadastro.aspx), bem como se afastarem das discussões e gestões sobre o tema e se absterem da tomada de qualquer decisão relacionada ao caso.

O Indivíduo conflitado não deverá, sob qualquer hipótese, procurar exercer sua influência pessoal em relação à situação em questão.

Havendo suspeita de situação de Conflito de Interesses envolvendo outro Indivíduo, solicita-se que

¹ Considera-se relacionamento amoroso quando existe relação pessoal e afetiva entre os indivíduos, independentemente de haver uma união estável, p.ex. namorados.

tal situação seja reportada através dos canais de denúncia disponibilizados pela Companhia no site: www.canalconfidencial.com.br/eticatupy/

7.2 SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

Identificamos abaixo algumas situações que podem gerar Conflito de Interesses e que, portanto, devem ser evitadas sempre que possível ou reportadas para que a Empresa adote as medidas necessárias:

- Decidir sobre negócios com empresas ou qualquer outro tipo de entidade de sua propriedade ou gestão, ou que pertençam a Familiares ou Pessoas Próximas;
- Atuar como sócio, diretor, empregado, consultor, fornecedor, prestador de serviços ou agente de um concorrente direto ou indireto ou de uma organização que tem ou está interessada em ter negócios com a Tupy;
- Divulgar ou utilizar indevidamente informações privilegiadas da Tupy ou de quaisquer parceiros da Tupy (clientes, fornecedores, representantes etc.), obtidas durante o exercício do cargo, em proveito próprio ou de Familiares, Pessoas Próximas ou Terceiros;
- Solicitar presentes, brindes, favores ou qualquer vantagem, financeira ou não, seja ela profissional ou pessoal, para si, seus Familiares ou Pessoas Próximas;
- Executar serviços ou trabalhos externos, remunerados ou não, que possam caracterizar concorrência ou conflito com as atividades e negócios da Tupy;
- Utilizar os recursos, horas de trabalho, equipamentos ou materiais da Tupy para executar atividades pessoais e que prejudiquem o desempenho das atividades de trabalho ou os interesses da Tupy;
- Estar envolvido, direta ou indiretamente, ou influenciar a contratação de entidades comerciais que empregam Familiares ou Pessoas Próximas;
- Estar envolvido, direta ou indiretamente, na negociação, conclusão, gerenciamento ou na administração de contratos e outras transações com empresa na qual o Indivíduo, Familiares ou Pessoas Próximas têm interesse;
- Estar envolvido na avaliação de produtos ou serviços de empresas que empregam Familiares ou Pessoas Próximas;
- Estar envolvido, direta ou indiretamente, na contratação, promoção ou avaliação de um Familiar ou Pessoa Próxima;
- Manter relação hierárquica, direta ou indireta, com um Familiar ou Pessoa Próxima;
- Usar indevidamente recursos financeiros, propriedades e oportunidades de negócio da Tupy

para ganhos pessoais ou de Terceiros, ou para fins contrários aos interesses comerciais da Tupy;

- Cometer qualquer um dos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou leis comparáveis de sistemas jurídicos estrangeiros.

As situações acima elencadas são apenas exemplificativas, pois é impossível prever todas as situações que podem envolver um Conflito de Interesses. Sempre que houver dúvidas em relação ao tema, a área de Compliance deverá ser consultada.

7.3 APURAÇÕES INTERNAS E SANÇÕES

Todos os casos de Conflito de Interesses, real ou potencial, declarados ou reportados, serão avaliados e tratados. O Indivíduo que violar esta Norma estará sujeito às medidas disciplinares, que poderão culminar com a rescisão de contrato de trabalho ou comercial, conforme o caso, sem prejuízo de a Tupy poder adotar as medidas judiciais que entender necessárias.

As medidas disciplinares cabíveis aos funcionários estão previstas no Código Disciplinar Tupy.

7.4 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.4.1 Indivíduos

- a. Declarar imediatamente para o RH (Parceiro de Negócio RH/PNRH) ou para Compliance qualquer situação de Conflito de Interesses em que esteja envolvido, seja real ou potencial, ainda que não previstos nesta Norma, através do Termo de Adesão;
- b. Manter o Termo de Adesão atualizado;
- c. Comunicar qualquer suspeita de Conflito de Interesses que envolva Terceiro;
- d. Interromper qualquer ação sob sua responsabilidade que possa resultar em eventual Conflito de Interesses, real ou potencial.

7.4.2 Gestores

- a. Assegurar que sua equipe tenha conhecimento das regras estabelecidas neste documento, de forma a evitar desvios de conduta no âmbito de suas responsabilidades;
- b. Sempre que houver em sua área situação de Conflito de Interesses, real ou potencial, declarar ou orientar sua equipe a declarar a situação para o RH (Parceiro de Negócio RH/PNRH) ou para área de Compliance, através do Termo de Adesão;
- c. Orientar sua equipe a manter os Termos de Adesão atualizados;
- d. Dar as tratativas necessárias para afastar a situação de Conflito de Interesses;

- e. Avaliar a aplicação de medidas disciplinares aos membros da equipe que descumprirem esta Norma.

7.4.3 Compliance

- a. Esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao tema Conflito de Interesses e a esta Norma;
- b. Estabelecer os procedimentos necessários para implementação da presente Norma;
- c. Comunicar aos funcionários, anualmente, as regras estabelecidas nesta Norma, de maneira a instruí-los a declarar quaisquer situações de Conflito de Interesses, real ou potencial;
- d. Promover treinamentos referentes a esta Norma;
- e. Orientar sobre o tratamento a ser dado em caso de Conflito de Interesses, real ou potencial, sempre que solicitado;
- f. Manter o registro dos casos de Conflito de Interesses que cheguem a seu conhecimento, bem como das tratativas dadas;
- g. Revisar esta Norma sempre que houver necessidade.

Compliance poderá solicitar suporte na avaliação e tratamento das situações de Conflito de Interesses, real ou potencial.

7.4.4 Recursos Humanos

- a. Reportar para Compliance quaisquer situações de Conflito de Interesses, real ou potencial, que cheguem a seu conhecimento;
- b. Solicitar aos novos funcionários, durante o Programa de Integração Institucional, o preenchimento do Termo de Adesão;
- c. Encaminhar para Compliance, por e-mail, os Termos de Adesão que indiquem Conflito de Interesses, real ou potencial;
- d. Armazenar o Termo de Adesão na pasta física dos funcionários.

7.5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os demais procedimentos escritos devem estar em conformidade com as diretrizes previamente citadas. Eventuais dúvidas ou controvérsias deverão ser solucionadas pela área de Compliance através do e-mail: compliance@tupy.com.br

Esta Norma poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante necessidade identificada pelas áreas envolvidas e aprovação da Diretoria Estatutária.

8. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

Não aplicável.

9. ANEXOS

Anexo I



DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu _____, portador(a) do DRT nº _____, em atenção ao conteúdo da Norma de Conflito de Interesses, declaro:

Você possui familiares ou pessoas próximas que trabalham na Tupy?

NÃO SIM

(caso a resposta seja sim, favor mencionar qual o seu relacionamento com a pessoa, nome completo, cargo e área em que ele/ela trabalha):

Você possui familiares ou pessoas próximas que trabalham em fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, clientes ou concorrentes da Tupy?

NÃO SIM

(caso a resposta seja sim, favor mencionar qual o seu relacionamento com a pessoa, nome completo, cargo, área e empresa em que ele/ela trabalha):

Você possui familiares ou pessoas próximas que trabalhem em órgãos públicos ou que ocupam cargos políticos?

NÃO SIM

(caso a resposta seja sim, favor mencionar qual o seu relacionamento com a pessoa, nome completo, cargo e órgão público em que ele/ela trabalha):

Você exerce alguma outra atividade (remunerada ou não) fora do seu horário de trabalho na Tupy?

NÃO SIM

(caso a resposta seja sim, favor descrever qual é a atividade exercida e, caso esteja ligada a outra pessoa jurídica, o nome da empresa):

Declaro que as respostas acima são verdadeiras e me comprometo a: (i) manter a presente declaração atualizada indicando qualquer alteração com relação às informações aqui fornecidas; e (ii) observar as disposições da Norma de Conflito de Interesses da Companhia (NCT – 020). Fico notificado de que em caso de omissão de informação ou declaração mentirosa, estarei sujeito às penalidades constantes do Código de Ética e Conduta Tupy e do Código Disciplinar.

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

